



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2024	DESPACHO Aprovado em ____/____/2024
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requer que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO (PP/PB)**, Deputado Federal, Brasília - DF, solicitando Emendas Parlamentares à adoção de providências necessárias para a viabilização de recursos direcionados autorizando o Poder Executivo a criar o **Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua**, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO (PP/PB)**, Deputado Federal, Brasília - DF, solicitando Emendas Parlamentares à adoção de providências necessárias para a viabilização de recursos direcionados. Para o atendimento de indivíduos ou famílias carentes que se enquadrem no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. O Programa tem por objetivos: I – dar alimentação, abrigo e assistência psicológica, jurídica e médico odontológica a moradores de rua; II – promover cursos profissionalizantes e ajudar os participantes do Programa na busca de posições no mercado de trabalho. Deverá ser financiado com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em parceria, com o órgão federal responsável pela política de assistência social, em condições a serem estabelecidas em regulamento próprio. Também poderá contar com recursos advindos de financiamento externo junto a organismos multilaterais de crédito. Para os fins estabelecidos é criado o Cadastro Municipal de Beneficiários a ser administrado pelo órgão municipal responsável pela política de assistência social. Para os efeitos desta Lei, considera-se morador de rua aquele que não possui domicílio onde possa ser encontrado com regularidade pelos agentes do Estado. Será implantado mediante convênios entre a União e os Estado da Paraíba e o Município de Campina Grande/PB e contará com a seguinte estrutura mínima: I – equipe de busca e triagem; II – restaurante popular; III – abrigo provisório; IV – centro de ressocialização, com instalações para as equipes de assistência social, apoio psicológico e médico-odontológico; V – centro de formação profissional. Os convênios poderão contar, ainda, com a participação de entidades não governamentais de âmbito local. Os convênios de que trata o caput deverão conter dispositivo que garanta a articulação entre o Programa de Ressocialização dos Moradores de Rua e o Sistema Nacional de Emprego – Sine. O Poder Executivo publicará o regulamento do Programa, que deverá conter: I – o termo de pareceria do Estado da Paraíba e o Município de Campina Grande/PB, bem como as condições para sua homologação pelo órgão de assistência social; II – as normas de organização e manutenção do cadastro de beneficiários, que deverá ser alimentado por informações prestadas pelo Estado e Município de Campina Grande/PB; III – as normas de organização, funcionamento, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Programa no âmbito municipal.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 30 de julho de 2024.


Fabiana Gomes (Vereadora/UNIÃO BRASIL)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL

ANEXO 01

A vereadora FABIANA GOMES, integrante da Bancada do UNIÃO BRASIL, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua, e dá outras providências correlatas, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

A população em situação de rua é formada por pessoas incluídas num quadro de risco e vulnerabilidade social, vítimas de um processo socioeconômico excludente e da violência urbana que, na luta pela sobrevivência, concentram-se nos grandes centros urbanos do país em busca de alternativas.

Esta população apresenta diversidade de perfis, na sua resistência às políticas de confinamento e tutela: são trabalhadores desempregados e sazonais, portadores de sofrimento mental, moradores de vilas e favelas expulsos pela violência, egressos do sistema penitenciário e jovens oriundos de instituições reabilitadoras.

Por não terem domicílio fixo, os moradores de rua são "cidadãos invisíveis", excluídos do universo pesquisado nos censos oficiais – que têm base domiciliar. A maior parte dessas pessoas está nas ruas em busca de alternativas para obtenção de renda e, por isso, são presas fáceis, vítimas da violência urbana e policial, frutos da discriminação social e dos efeitos colaterais do processo de acumulação do capital.

Normalmente, quando se fala em população em situação de rua se diz que é preciso tratar do alcoolismo e do problema mental. É preciso perceber que essa população tem um perfil muito mais vasto. É necessário analisar essa população no seu conjunto e buscar respostas às suas especificidades. É imprescindível considerar que a condição de baixa renda torna esse público ainda mais vulnerável e exige que os debates ocorram entre vários setores governamentais e mesmo da sociedade civil.

A fragilidade ou ausência de vínculos familiares e comunitários contribui para agravar esse quadro de vulnerabilidades. Algumas questões relacionadas à área de Assistência Social são contempladas nos levantamentos realizados, no âmbito das questões que acometem a população em situação de rua: desemprego e geração de renda; conflitos familiares; enfermidades, transtornos mentais e deficiências distintas; drogadição; falta de endereço fixo; falta de documentação de identificação; os que possuem endereço fixo permanecem a maior parte do tempo em logradouros públicos; diversidade de grupos e suas localizações; permanência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL

de crianças sozinhas ou acompanhadas por adultos; permanência efetiva ou temporária em albergues; diferenciação de moradores efetivos de construções abandonadas, de logradouros públicos e de ocupações temporárias (não consolidadas); pessoas que circulam durante o dia em um município, mas que são abrigados ou frequentam instituições em outros municípios; os níveis de escolaridade; questões de gênero e a diversidade étnica.

Em um dos poucos levantamentos existentes, a pesquisa realizada em 2005, pelo Instituto de Assistência Social e Cidadania (IASC) - autarquia vinculada à Secretaria de Assistência Social, criada para consolidar a política de assistência social - indica que desemprego, problemas familiares e consumo de drogas apareceram como as principais justificativas para a ida às ruas. No que se referem aos agravos, muitos se declararam usuários de álcool e outros entorpecentes, sofrem de transtornos mentais, têm tuberculose, são soropositivos para o vírus do HIV e apresentam quadro de infecção pelo bacilo de Hansen.

Como contribuição para a Gestão Pública, e particularmente para as atividades desenvolvidas pelo MDS, esta monografia visa desenvolver uma sistematização de informações que servirão como subsídios para intervenção, por intermédio de formulação e implementação de ações, para um segmento de vulnerabilidade social e constante exposição a riscos.

As políticas públicas não são levadas a termo sem que seja considerada a diversidade de interesses dos diversos atores públicos e privados, envolvidos na arena de disputas políticas no seio da sociedade. Cabe aos governos, nas suas diversas instâncias, cumprir de maneira significativa o seu papel de agentes públicos de promoção da justiça social. O processamento para a alocação de valores e cobertura de necessidades de natureza concreta ou abstrata demandadas, não ocorre de maneira pacífica.

Há um embate entre as forças que compõem o cenário da arena política. Cabe aos dirigentes, a tarefa de construção de alianças e conquista de apoios necessários à consecução do seu papel político, bem como o desenho de ações e programas que lhe confiram legitimidade perante os demais atores políticos e do conjunto da sociedade. Cada ator busca alternativas de solução para beneficiar seus interesses, levando-se em conta os custos e benefícios que estão em jogo.

O jogo do poder envolve uma gama diversificada de elementos simbólicos acoplados aos elementos políticos. Os recursos de poder, sejam materiais ou imateriais, são significativos no estabelecimento das normas formais e informais (as regras do jogo) que regem o processo de interação entre os atores políticos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL

Em observação às diferentes abordagens que se ocupam das condições para que uma política pública seja levada a termo, cumpre destacar os conflitos que emergem das diferenças e das divergências havidas nos processos de formulação e implementação de uma política pública.

A Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, teve sua formulação concluída em 2008 e não dispõe de recursos suficientes para a sua implementação. As falhas na rede de atendimento à população em situação de rua podem ser verificadas em praticamente todos os municípios do país.

Em que pese a distribuição de Bolsa Família para alguns moradores de rua na cidade de São Paulo, no início de junho de 2010, não há no Brasil nenhum município que consiga integrar programas de saúde, trabalho e moradia, voltados para esse segmento social. É notória a carência de uma coordenação entre esses e outros programas sociais, o que ajudaria de maneira significativa na solução desse problema. Ao invés disso, o que se observa é a continuação de ocorrência de casos de violência e maus tratos, por parte dos poderes públicos.

Em Salvador-BA, chega-se ao extremo de trancar os moradores de rua em albergues administrados pela Polícia Militar (Correio do Brasil, 02/06/10), num claro atestado de preconceito e desrespeito aos direitos de cidadania, justiça social e dignidade humana, prevalentes no país e conquistados com muita luta.

Esse é um caso que evidencia o caráter simbólico de algumas políticas públicas. A indefinição dos poderes da República e entre as demais instâncias decisórias dos entes federados evidencia o descaso dos poderes instituídos com os interesses e as necessidades de determinadas categorias sociais, que tentam se organizar para influir politicamente nos processos decisórios.

Resta-nos tão somente observar os palanques que são montados nos finais de ano, Brasil afora, para distribuição de refeições e presentes, como forma de aplacar o sentimento de culpa que sufoca as nossas autoridades e demais atores particulares que escondem seus interesses econômicos por traz de uma política de "Ação Social", que não passa de distribuição eventual de esmolas que tão somente contribuem para que os moradores de rua se perpetuem nessa condição).



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP;**
- 2. Gabinete do Prefeito Municipal, da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, N° 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150